

Op.º Nº. 219/71

Autoriza a Poder Executivo a dar Garantia  
Financeira à Escola Técnica de Comércio.

Decido Agredo matos, Prefeito municipal do  
novo Andradina, Estado de Mato Grosso, a  
sua das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei;

Fica saber que, a Câmara municipal  
decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autori-  
zado a dar garantia financeira, prevista no artigo 4º,  
Itém 2, da Resolução nº-22 do Conselho Estadual de  
Educação e Escola Técnica de Comércio desta cidade,  
que será mantida pelo Associação Comunitária de  
Educação e Ação Social do novo Andradina "ACEASA".

Artigo 2º - A garantia de que trata o  
artigo 1º entrará em vigor a partir da data de  
publicação desta lei.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

novo Andradina - MT, 15 de Setembro de 1971

Prefeitura Municipal de Novo Andradina  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Dec.º Hermilo Matos  
Prefeito Municipal